



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 03 de julho de 2012.

Ano II, Edição nº 442, Pág. 1

Portaria SG nº 39/2012, de 03 de julho de 2012

Constitui Comissão para efetivar procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços especializados, que deverá realizar a instalação de uma máquina numeradora, sob o regime de locação, para a realização do processo de protocolização em processos já autuados, bem como suporte técnico.

O Secretário Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as regras contidas nos incisos II e V, do artigo 40 da Resolução 04/2002 (RITCE), e as disposições previstas nos artigos 1º, parágrafo único, e inciso IV, do artigo 3º, ambos da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, **Resolve**:

I – **DESIGNAR** como Pregoeira a servidora **GLAUCIETE PEREIRA BRAGA**, para processar Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços especializados, que deverá realizar a instalação de uma máquina numeradora, sob o regime de locação, para a realização do processo de protocolização em processos já autuados, bem como suporte técnico, objeto do Processo Administrativo nº 3754/2012;

II - Integram a Equipe de Apoio:

a) **MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES**;

b) **MARIA GORETTI VIEIRA TRINDADE**;

c) **MÔNICA AZEVEDO BALLUT**

d) **OSWALDO DEMOSTHENES LOPES CHAVES JÚNIOR**;

III – E como Suplentes:

a) **ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL**; e,

b) **FERNANDO DA SILVA MOTA JÚNIOR**;

IV- Os requerimentos e demais postulações serão encaminhados ao Protocolo Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no endereço e telefones constantes do ato convocatório, endereçados à Comissão do Pregão Presencial.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, extinguindo-se automaticamente após o processamento do certame.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2012.

CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR

Respondendo pela Secretaria Geral de Administração do TCE-AM

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 158)

PROCESSO Nº. 3397/2012 – Recurso Ordinário da Sra. ADÉLIA ALVES BANDEIRA, Aposentada, referente ao Processo nº. 2677/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de junho de 2012.

PROCESSO Nº. 3691/2012 – Recurso de Reconsideração do Sr. AGNALDO DA PAZ DANTAS, Prefeito Municipal de Codajás, referente ao Processo nº. 2867/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de junho de 2012.

PROCESSO Nº. 3835/2012 – (Representação) contra transposição do quadro da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, nos termos da Lei nº 2750/2002, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remunerações, em possível burla ao Princípio do concurso público, disposto no art. 37, II, da CF/88.

DESPACHO: TOMO conhecimento da presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2012.

PROCESSO Nº. 915/2012 – Recurso de Reconsideração do Sr. TOMAZ DE SOUZA PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Nhamundá, referente ao Processo nº. 2874/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de junho de 2012.

PROCESSO Nº. 1072/2011 – Recurso de Reconsideração do Sr. BONIFÁCIO JOSÉ, Ex-Presidente da Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPI, referente ao Processo nº. 1824/2009.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente recurso.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2012.

PROCESSO Nº 3604/2012 – Recurso de Reconsideração do Sr. ELIVALDO HERCULINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Tapauá, referente ao Processo nº. 3037/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de junho de 2012.

PROCESSO Nº 3586/2012 – Recurso Ordinário do Sr. SIDNEY ARRUDA DE FREITAS E OUTROS (terceiros interessados) todos Servidores da Prefeitura Municipal de Tefé, referente ao Processo nº. 556/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2012.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 03 de julho de 2012.

Ano II, Edição nº 442, Pág. 2

PROCESSO Nº 3447/2012 – Recurso Ordinário da Sra. MARIA LÚCIA ARAÚJO DA SILVA E OUTROS (terceiros interessados) todos Servidores da Prefeitura Municipal de Tefé, referente ao Processo nº. 556/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2012.

PROCESSO Nº 3445/2012 – Recurso Ordinário do Sr. JARDSON CORDEIRO PEREIRA E OUTROS (terceiros interessados) todos Servidores da Prefeitura Municipal de Tefé, referente ao Processo nº. 556/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2012.

PROCESSO Nº 3495/2012 – Recurso Ordinário da Sra. JOSIANE MELO BASTOS E OUTROS (terceiros interessados) todos Servidores da Prefeitura Municipal de Tefé, referente ao Processo nº. 556/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2012.

PROCESSO Nº 3283/2012 – Recurso Ordinário do Sr. EVALMIR FRAZÃO ITAPIREMA E OUTROS (terceiros interessados) todos Servidores da Prefeitura Municipal de Tefé, referente ao Processo nº. 556/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2012.

PROCESSO Nº 3344/2012 – Recurso Ordinário do Sr. ROCEMIL CURINTIMA LUCAS E OUTROS (terceiros interessados) todos Servidores da Prefeitura Municipal de Tefé, referente ao Processo nº. 556/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2012.

PROCESSO Nº 3585/2012 – Recurso Ordinário da Sra. MARIA LUCILENE DA SILVA E OUTROS (terceiros interessados) todos Servidores da Prefeitura Municipal de Tefé, referente ao Processo nº. 556/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2012.

PROCESSO Nº 3555/2012 – Recurso Ordinário da Sra. AIRA RODRIGUES DA SILVA E OUTROS (terceiros interessados) todos Servidores da Prefeitura Municipal de Tefé, referente ao Processo nº. 556/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2012.

PROCESSO Nº 3530/2012 – Recurso Ordinário da Sra. MARIA LUIZA MEDEIROS DE MOURA E OUTROS (terceiros interessados) todos Servidores da Prefeitura Municipal de Tefé, referente ao Processo nº. 556/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2012.

PROCESSO Nº 3496/2012 – Recurso Ordinário da Sra. ERINILDE VALE DOS SANTOS E OUTROS (terceiros interessados) todos Servidores da Prefeitura Municipal de Tefé, referente ao Processo nº. 556/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2012.

PROCESSO Nº 3202/2012 – Recurso Ordinário da Sra. NEILANY SOARES NUNES E OUTROS (terceiros interessados) todos Servidores da Prefeitura Municipal de Tefé, referente ao Processo nº. 556/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2012.

PROCESSO Nº 3251/2012 – Recurso Ordinário da Sra. LUCIVANE PINTO DA MATA E OUTROS (terceiros interessados) todos Servidores da Prefeitura Municipal de Tefé, referente ao Processo nº. 556/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2012.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de julho de 2012.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **AMINADAB MEIRA DE SANTANA**, Prefeito do Município de Novo Aripuanã, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 03 de julho de 2012.

Ano II, Edição nº 442, Pag. 4

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

NOME: VALDIVI LIMA DA ROCHA E SILVA
RG: 767917-3
CPF: 317.452.452-00
CARGO/FUNÇÃO: Diretora da DCAI

Declaro que na data de 12 de janeiro de 2012 possuo os seguintes bens e valores abaixo discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Um veículo Corsa Hatch, ano 2009, prata, financiado pela GMAC em 48 parcelas fixas.	34.000,00
Um apartamento localizado no Condomínio Acácias, Distrito Industrial, financiado direto com a Construtora Capital.	86.000,00
Poupança na Caixa Econômica Federal	28.000,00

Manaus, 12 de janeiro de 2012.

Valdivi Lima da Rocha e Silva
Assinatura

Consoante o disposto no artigo 266 da Constituição Estadual c/c o § 1º do art. 289 da Resolução TCE n.º 4/2002, art. 13 da Lei n.º 8.429/1992 e art. 1º da Resolução n.º 08/1999 TCE, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação da **DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**, para os ocupantes de cargos e funções no âmbito deste Tribunal de Contas.

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

NOME: VIRGÍNIA ANDRADE DE SA
RG: 1305954-8
CPF: 165.572.985-34
CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE TÉCNICO "A"

Declaro que na data de 11 de janeiro de 2012 possuo os seguintes bens e valores abaixo discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01 Apartamento na Av. Constantino Nery, Conjunto Tocantins, Bl. 13A - Aptº 101 - Chapada	R\$ 120.000,00
01 Carro Corsa Sedan Chevrolet/2010	25.000,00

Manaus, 11 de janeiro de 2012.

Virgínia Andrade de Sa
Assinatura

Consoante o disposto no artigo 266 da Constituição Estadual c/c o § 1º do art. 289 da Resolução TCE n.º 4/2002, art. 13 da Lei n.º 8.429/1992 e art. 1º da Resolução n.º 08/1999 TCE, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação da **DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**, para os ocupantes de cargos e funções no âmbito deste Tribunal de Contas.

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

NOME: Vanessa da Fonseca Maia de Queiroz
RG: 2025739-2
CPF: 794.271.622-87
CARGO/FUNÇÃO: Assistente de Controle Externo

Declaro que na data de 31 de janeiro de 2012 não possuo bens e valores em meu nome.

Manaus, 31 de JANEIRO de 2012.

Vanessa da Fonseca Maia de Queiroz
Assinatura

Consoante o disposto no artigo 266 da Constituição Estadual c/c o § 1º do art. 289 da Resolução TCE n.º 4/2002, art. 13 da Lei n.º 8.429/1992 e art. 1º da Resolução n.º 08/1999 TCE, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação da **DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**, para os ocupantes de cargos e funções no âmbito deste Tribunal de Contas.

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Tendo em vista o disposto no artigo 266 da Constituição Estadual c/c o § 1º do art. 289 da Resolução TCE n.º 4/2002 e art. 1º da Resolução n.º 08/1999 TCE, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação da **DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS**, para os ocupantes de cargos e funções no âmbito deste Tribunal de Contas.

Nome do Servidor: Waldelirio Virgílio Dos Santos

Cargo/Função : Analista Técnico B

Declaro, que na data de 20/01/2012 possui os **BENS E RENDAS** abaixo relacionados:

Discriminação	Valor
Uma Casa adquirida em 1999	RS 40.000,00
Um Automóvel, ano 1990, adquirido em 2003	RS 5.000,00
Uma linha telefônica convencional, adquirida em 1999	RS 100,00

Por ser verdade, firma a presente.

Waldelirio Virgílio Dos Santos
Assinatura do Servidor

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h